



Art. 2º São atribuições do administrador da Plataforma Mapa Goiano:

I - operacionalizar as demandas advindas da classe artística através do responsável pela oitiva dos usuários do Mapa;

II - ouvir as demandas internas quanto à operacionalização da plataforma;

III - apresentar à Gerência de Tecnologia da Informação as demandas e sugestões para aprimoramento e pleno funcionamento da plataforma;

IV - reportar à Gerência de Tecnologia da Informação quaisquer não conformidades da plataforma e solicitar melhorias;

V - outras atribuições necessárias ao bom funcionamento do Mapa Goiano.

Art. 3º O servidor aqui designado permanecerá exercendo suas demais atividades em sua unidade de lotação, sem prejuízo das atividades objeto dessa portaria, que são prioritárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 231742

Portaria 051/2021 - SECULT

O Secretário Interino de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7437/2011, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Marcos Afonso do Nascimento, inscrito no CPF nº. 363.346.001-25, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como GESTOR, e o servidor Alexandre Lopes Viana, inscrito no CPF nº. 838.477.821-34, ocupante do cargo de Assessor A- 8, como SUPLENTE, ambos lotados no Almoarifado para, no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do **Contrato nº. 03/2021 - SECULT**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura- SECULT, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao processo administrativo nº 202017645002152, em conformidade com as disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020-Processo nº 20200005001928, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 7.437/2011.

**Art. 2º** A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no **art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012** e art 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº. 7.437/2011.

**Art. 3º** Cabe ao gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Interino de Estado de Cultura da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

Protocolo 231831

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - SECULT**

**Processo:** 202017645002152

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT - CNPJ n.º 32.746.693/0001-52

**Contratada:** BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ n.º 10.867.306/0001-01

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura.

**Valor Total:** 12.797.78 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** n.º 2021.25.01.13.122.4200.4243.03

**Fundamentação Legal** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/2012

**Assina pela Contratante:** Cesar Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário Interino de Estado de Cultura

**Assina pela Contratada:** Juliano Rodrigues Pimenta- representante legal da empresa

**Gestor do Contrato:** Marcos Afonso do Nascimento (Portaria n.º 051/2021 - SECULT)

**Vigência Contratual:** 12 meses, contados a partir de 14/05/2021

Protocolo 231733

**Secretaria de Estado da Retomada**

Portaria 015/2021-SER

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 20.491/19, e com fundamentos nos arts. 21 e 22, § 2º, da Lei nº 19.145/15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, da Secretaria de Estado da Retomada, que será compostas pelos seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições de seus cargos:

1. Leonardo Chrisóstomo Costa, CPF 052.295.686.66

2. Rogério Carlos Correia Fleury, CPF 872.051.651-72

Art. 2º O período de gestão da CIPA é de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 231769

**AUTARQUIAS**

**Agência Brasil Central – ABC**

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201400028001748	
2. Identificação do Termo.	Apólice nº 1800699989	
3. Objeto	Contratação de empresa de Seguro predial (estúdios e torre de transmissão).	
4. Valor	R\$ 75.899,93 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF Nome/Razão social	03.520.902/0001-47 61.383.493/0001-80 Agência Brasil Central - ABC Sompo Seguros S.A
6. Vigência	Data do Início Data do Fim	18/12/2020 18/12/2021